

# Resolução nº 308



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA - RJ  
DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E ARQUIVO

RESOLUÇÃO Nº 308

Autor: Vereador Emerson Nascimento da Silva Sepúlveda  
Ementa: Concede Título de Cidadania Voltarredondense ao Professor José Furtado de Araújo

PROJETO ORIGINÁRIO: projeto de Resolução nº 003/76  
Data apresentação: 05 / 01 / 76 Data da Leitura: 04 / 03 / 76  
Considerado objeto de Deliberação em: 04 / 03 / 76

REMETIDO ÀS COMISSÕES:	DATA	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO
Constituição, Justiça e Redação . . .	<u>22.06.76</u>	<u>sim</u>	<u>***</u>
Fin., Fiscal., Tom. de Cont. e Orç. . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Obras e Serviços Públicos . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Saúde, Educ. e Assist. Social . . . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>
Agric., Pecuária, Ind. e Comércio . . .	<u>***</u>	<u>***</u>	<u>***</u>

APROVAÇÃO EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:  
Data 24 / 06 / 76 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_

APROVAÇÃO EM SEGUNDA VOTAÇÃO:  
Data: 24 / 06 / 76 Unanimidade \_\_\_\_\_ Votos Contra \_\_\_\_\_  
Com Emendas? não Quantas? \*\*\*

PROMULGAÇÃO EM: 25 / 06 / 76 Pelo: Presidente  
PUBLICAÇÃO EM : \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Jornal: \_\_\_\_\_

TRANSCRITA NO LIVRO DE REGISTRO DE RESOLUÇÕES:  
N.º: 01 Folhas: 85v ( oitenta e cinco verso )

ESTE PROCESSO É COMPOSTO DE 15 ( quinze )  
FOLHAS NUMERADAS DE 001 À 15

Volta Redonda, 26 de novembro de 1985

ORIGINAL



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL 01	<i>[Handwritten Signature]</i>

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/76

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Voltarredondense ao Professor JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de Janeiro de 1976

*[Handwritten Signature: José Pantaleão]*

*[Handwritten Signature: Emerson Sepúlveda]*

EMERSON NASCIMENTO DA SILVA SEPÚLVEDA  
Vereador

*[Handwritten Signature: Djalma de Oliveira]*

*[Handwritten Signature: José Furtado de Araújo]*

*[Handwritten Signature: ...]*

J U S T I F I C A T I V A

A presente homenagem tem como finalidade, a demonstração de reconhecimento de nossa comunidade, pelos relevantes serviços prestados nas áreas de Ensino, Esporte e Cultura, inegavelmente com êxitos pela conduta, e alta capacidade de Administração desse tão brilhante Diretor. José Furtado de Araújo, que desde o início da Escola Técnica Pandiá Calógeras instalada em um barraco no Bairro Acampamento Central, tem como Diretor esse dinâmico homem, um exemplo de patriotismo, amor e dedicação pelos jovens, adultos e crianças, aplicando sobre os mesmos



**LIDO**  
Em 24/06/1976  
*[Signature]*  
Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NOS TERMOS REGIMENTAIS, NA REUNIÃO DE

24/06/1976  
*[Signature]*  
Secretário

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. Reunião de 03/03/1976

*[Signature]*  
Presidente

Comissão de Constituição,  
Justiça e Redação, recebi  
para emitir parecer em:

*[Signature]*  
Presidente

**APROVADO**  
Em 24/06/1976  
*[Signature]*  
Secretário

... (faint, mostly illegible text) ...



Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/76

EMENTA: - CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR  
: JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.

J U S T I F I C A T I V A: um sistema de educação e disciplina, com 30 anos de ação elogiável e admirado por todos, não somente em Volta Redonda, mas sim em todo o Brasil. Nós Voltarredondenses, estamos orgulhosos e agradecidos a esse grande homem, por ter elevado o nome de Volta Redonda ao mais digno lugar de contribuinte nº 1 de Profissionais e técnicos de Indústria para todo o País e até mesmo para o exterior, como Estados Unidos, Austrália, etc. Grande número de Engenheiros que serve à Companhia Siderúrgica Nacional e Subsidiárias, são elementos de grande capacidade técnica, ex-alunos da E.T.P.C., com grandes e importantes funções com os mais elogiáveis desempenhos. Por isso, nada mais justo do que esta homenagem que prestamos ao digno Diretor de Ensino em todos os tempos, Professor José Furtado de Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 02	

PROT/006/76

ENSS/LL



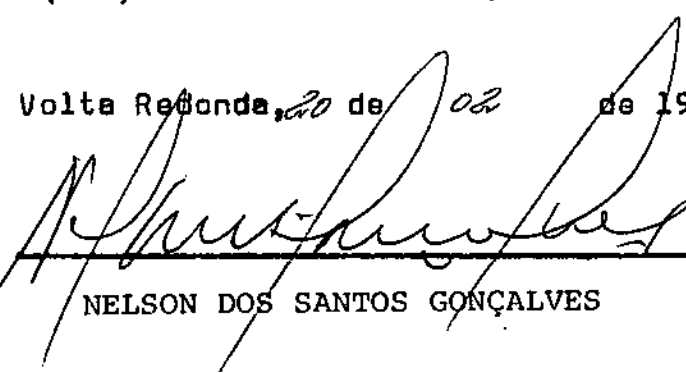


D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO PREVISTO NOS ARTIGOS 3º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 261 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973, CONHECER JOSÉ FURTADO DE ARAUJO

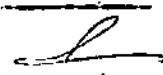
- - - - - E QUE RESIDE NESTE MUNICÍPIO POR MAIS DE 10 (dez) ANOS CONSECUTIVOS.

Volta Redonda, 20 de 02 de 1976

  
NELSON DOS SANTOS GONÇALVES

NOTA: Cidadão ~~Volta~~terredondense pela Resolução nº 158

DE 09 / 07 / 1969

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 04	



D E C L A R A Ç Ã O

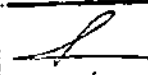
DECLARO, PARA FINS DE ATENDIMENTO DO PREVISTO NOS ARTIGOS 3º E 9º DA RESOLUÇÃO Nº 261 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1973, CONHECER JOSÉ FURTADO DE ARAUJO

- - - - - E QUE RESIDE NESTE MUNICÍPIO POR MAIS DE 10 (dez) ANOS CONSECUTIVOS.

Volta Redonda, 02 de fevereiro de 1976

Jamil Wadih Rizkalla  
JAMIL WADIIH RIZKALLA

NOTA: Cidadão Voltarredondense pela Resolução nº 185  
DE 07 / 07 / 1971

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R.308	FL. 05	









CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Setor de Documentação e Arquivo  
P. 308 FL 08

CÓPIA

*Comissão de Justiça*  
*em 16.03.76*

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 003/76

EMENTA: - **CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, aprova e su promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Volterredondense ao Professor JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.

Artigo 2º - O pergaminho será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 05 de janeiro de 1976

*Emerson Sepúlveda*  
**EMERSON NASCIMENTO DA SILVA SEPÚLVEDA**  
- Vereador -  
*José Pontes*

**J U S T I F I C A T I V A**

A presente homenagem tem como finalidade, a demonstração de reconhecimento de nossa comunidade, pelos relevantes serviços prestados nas áreas de Ensino, Esporte e Cultura, insusceptíveis com êxito pela conduta, e alta capacidade de Administração desse tão brilhante Diretor, José Furtado de Araújo, que desde o início da Escola Técnica Pandiá - Calógeras instalada em um barracão no Bairro Acompanhante Central, tem como Diretor esse dinâmico homem, um exemplo de patriotismo, amor e dedicação pelos jovens, adultos e crianças, aplicando sobre os mesmos

Ao Sr Presidente,  
Solicito parecer da  
Consultoria Jurídica

15/3/76

*[Handwritten signature]*

As Comissões de Justiça

Para Relatar.

V. Redonda

Presidente

Aos Consultores Jurídicos  
da Câmara, para emitir  
parecer, tendo-se em vista  
solicitação de Vereador  
Sr. Padilha.

16-03-76

*[Handwritten signature]*

Senhor Presidente:

Poneza ordenar  
a finalidade, em  
ex. do. da legis-  
lação vigente.

V.R. 22-3-76

Junalla e *[initials]*

A Secretaria para  
atender ao que so-  
licita a Consultoria  
Jurídica no despacho  
oc. ma

17-3-76

*[Handwritten signature]*

A Consultoria  
em anexo  
o solicitado.

19-03-76

VALDAR *[initials]* OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa

Senhor Presidente:

Em anexo o  
parecer.

V.R. 22-3-76

Junalla

e *[initials]*

A Vereadora Angela  
Padilha, com o  
parecer em anexo

23-03-76

*[Handwritten signature]*

AO AUTOR

Para assinatura  
2/3 dos Vereadores.

V.R. 20/3/76

*[Handwritten signature]*

ATENDIDO NESTA DATA.

13 ASSINATURAS

Em 20.03.76

*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Fls. 02

Projeto de RESOLUÇÃO N.º 008/76

EMENTA: **CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE AO PROFESSOR JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.**

**J U S T I F I C A T I V A:** um sistema de educação e disciplina, com 30 anos de ação elegível e admirado por todos, não somente em Volta Redonda, mas sim em todo o Brasil. Nós Volterredondenses, estamos orgulhosos e agradecidos a esse grande homem, por ter elevado o nome de Volta Redonda ao mais digno lugar de contribuinte nº 1 de Profissionais e técnicos de Indústria para todo o País e até mesmo para o exterior, como Estados Unidos, Austrália, etc. Grande número de Engenheiros que serva à Companhia Siderúrgica Nacional e Subsidiárias, são elementos de grande capacidade técnica, ex-alunos da E.T.P.C., com grandes e importantes funções em os mais elegíveis de empresas. Por isso, nada mais justo de que esta homenagem que prestamos ao digno Diretor de Ensino em todas as tempos, Professor José Furtado de Araújo.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL 09	

PROT/008/76

ENSS/LL

À Sr. Presidente,  
Encaminhar a  
Consultoria Jurídica  
para novo parecer.  
N. R. 27/5/46

*[Signature]*  
A Vereadora Juizela  
Padilha, para esclarecer  
o motivo de esse pa-  
rer  
E. 27-05-46

A Secretaria para  
encaminhar a  
Vereadora Juizela  
M. P. Veloso  
com 18/06/46  
*[Signature]*

A Vereadora Juizela  
Padilha  
conforme des-  
pacho acima.  
E. 16-06-46  
Ⓟ

• À Presidente,  
O motivo é para  
esclarecimento de  
qual lei está  
amparando o título  
de cidadania:

*[Signature]*  
E. 6. 76

• Ao Setor Jurídico do  
Poder Judiciário, em atendi-  
mento ao que solicita,  
a Vereadora Juizela Padilha

E. 03-06-46  
*[Signature]*  
Sr. Presidente

Parecer de anexos.  
10/6/46  
U



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: Vereadora Angela Padilha.

DOCUMENTO: Projeto de Resolução de nº003/76:

- 1-Esteve nesta Consultoria a materia e agora re-  
torna com a legislação que rege a especie.  
PASSEMOS a analisar o aspecto juridico.  
ASSIM, para que se logre aprovação de ple-  
nário é preciso a observancia do contido no Art.  
2º da Resolução nº261, e seus incisos, como ainda  
da Resolução de nº292 que acrescentou o inciso V  
ao art.2º da Resolução de nº261.-
- 2-Não encontramos neste processo tais elementos.
- 3-Atêndidas estas partes, satisfeitas as exigencias  
legais, o plenario dará a ultima palavra sobre o  
assunto.-

Assim entendemos, s.m.j.

Sala da Consultoria, 22 de março de 1976.

Jamil Wadih Rizkalla e Roberto Vitor Pires  
 Cons. Jur. do Leg. Proc. do Leg.  
 OAB-RJ-933-CPF. 015696867

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 10	<i>[Handwritten mark]</i>



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER

SOLICITANTE: VEREADORA ANGELA PADILHA

DOCUMENTO: PROJETOS DE RESOLUÇÃO N.ºS. 002/76, 003/76 e 001/76

1 - Os projetos acima referidos foram despachados a esta Consultoria, com a indagação da Vereadora Angela Padilha no sentido de saber qual a legislação aplicável à espécie.

2 - É o parecer:

Tratando-se a regulamentação do "título de Cidadania" de matéria "interna corporis" da Câmara, esta, sem dúvida que, inclusive, a institui, pode a qualquer tempo modificá-la.

É exatamente o que ocorreu com a Resolução 006, digo, de nº 299 de 19 de maio de 1976 que, revogando expressamente as de nºs. 261 e 292, instituiu normas para a concessão da honraria.

Tendo a Resolução 299 emitido regularmente e merecido a aprovação da Casa, enquanto em vigor, regulará a concessão do título.

É nosso parecer,

SMJ

Sala de Consultoria, 10.6.76.

Roberto Vitor Pires-Proc. Leg.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 11	



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

## PARECER

COMISSÃO da Constituição, Justiça e Redação

Angela Padilha

PRESIDENTE

Etere Dalboni

RELATOR

Jorge Pantaleão -

MEMBRO

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 03/76

Mais de 30 anos de serviço no campo de -  
educação, fazem do ilustrado Professor José Furtado de Araujo,  
um autentico Cidadão Volterredondense, sendo responsável pela -  
formação técnica de muitos dos grandes homens de nesse Município.

A Comissão não vê porque deixar de recomendar a aprovação do projeto.

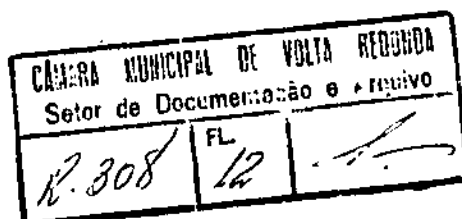
Sala das Comissões, 22 de junho de 1976

*Angela Padilha*  
Angela Padilha-Presidente e

Relatora

*Etere Dalboni*  
Etere Dalboni - membro -

Jorge Pantaleão - membro -





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

REQUERIMENTO N.º .....

EMENTA:-

Senhor Presidente,

Requeremos após aprovação do plenário, regime de urgência e preferência para os Projetos de Resolução nºs 01, 02, 03, 012/76 e 025, 029 e 034/75.

Sala Getúlio Vargas, 24 de junho de 1976

*[Handwritten signatures and names]*  
Aldo...  
José...  
L...  
Sam...  
D...

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 18	<i>[Signature]</i>



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO nº 308

Ementa:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE  
AO PROFESSOR JOSÉ FURTADO DE ARAÚ-  
JO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-

Artigo 1º :- Fica concedido o Título de "CIDADÃO VOLTARREDONDENSE" ao  
Professor JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.

Artigo 2º :- O pergaminho será entregue em Sessão Solene da Câmara Mu-  
nicipal em data a ser previamente determinada.

Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 25 de Junho de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL. 14	

JOAQUIM DE AQUINO RAMOS

- Presidente -

GIBALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL

1º Secretário

Projeto de Resolução nº 03/76

Autor :- Vereador EMERSON NASCIMENTO DA SILVA SEPÚLVEDA





*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

**RESOLUÇÃO nº 308**

**Ementa:- CONCEDE CIDADANIA VOLTARREDONDENSE  
AO PROFESSOR JOSÉ FURTADO DE ARAÚ-  
JO.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA APROVA  
E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO :-**

**Artigo 1º :- Fica concedido o título de "CIDADÃO VOLTARREDONDENSE" ao  
Professor JOSÉ FURTADO DE ARAÚJO.**

**Artigo 2º :- O pergaminho será entregue em Sessão Solene da Câmara Mu-  
nicipal em data a ser previamente determinada.**

**Artigo 3º :- Esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogadas as disposições em contrário.**

Volta Redonda, 25 de Junho de 1976

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R. 308	FL 15	

**JOAQUIM DE AQUINO RAMOS**  
- Presidente -

**CIBALTAR PEDRO DE OLIVEIRA VIDAL**  
1º Secretário

**Projeto de Resolução nº 03/76**

**Autor :- Vereador EMERSON NASCIMENTO DA SILVA SEPÚLVEDA**

